

EDITAL PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR ESCOLAR Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Ibiaçá-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do processo para seleção de professores interessados em desempenhar o cargo em função gratificada de Gestor escolar (Diretor e Vice-diretor escolar) para fins de atendimento no Art. 14, Inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2315, de 21 de Setembro de 2023, e Lei Municipal do Plano de Carreira do Magistério nº 1.423/2018.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O processo de seleção para gestores escolares (Diretor e Vice-diretor) no município de Ibiaçá será regido por este edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
- 1.2** O Presente processo de seleção destina-se ao preenchimento dos cargos de Diretor e Vice-diretor das escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município, através de preenchimento de pré-requisitos estabelecidos, conforme Decreto Municipal nº 2315, de 21 de Setembro de 2023, e posterior indicação e designação pelo Chefe do Poder Executivo.
- 1.3** O processo de seleção para escolha de Diretor(a), e Vice-Diretor(a) , será constituído, pelas seguintes etapas conforme ANEXO I – Cronograma de datas:
 - 1.3.1** Inscrição dos candidatos abrangendo o protocolo de documentos;
 - 1.3.2** Publicação da homologação das inscrições dos candidatos habilitados e não habilitados;
 - 1.3.3** Recursos das inscrições não homologadas;
 - 1.3.4** Publicação da homologação final das inscrições;
 - 1.3.5** Publicação dos resultados preliminares dos candidatos habilitados;
 - 1.3.6** Recursos quanto ao resultado preliminar;
 - 1.3.7** Publicação da homologação do resultado final dos candidatos habilitados para a função de diretor e vice-diretor escolar;

1.3.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção.

2 CONDIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Os professores interessados em desempenhar o cargo em função gratificada de Diretor e Vice-diretor de escola na rede Municipal de Ensino de Ibiaçá, deverão preencher os seguintes requisitos, conforme Decreto nº 2315, de 21 de Setembro de 2023:

2.1.1 Ser professor do Quadro do Magistério Público Municipal, em efetivo exercício na rede municipal de ensino, por no mínimo 03 (três) anos letivos, e estágio probatório concluído;

2.1.2 Comprovar a conclusão em:

2.1.2.1 Curso de graduação em Licenciatura Plena ou graduação em Pedagogia em observância ao disposto no § 1º, do art. 67, da Lei 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

2.1.2.2 Curso de pós-graduação lato sensu na área de Educação, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

2.1.2.3 Cursos ou programas em Gestão Escolar que totalizem a carga horária de no mínimo 100 (cem) horas;

2.1.3 Não estar afastado por licença médica;

2.1.4 Não ter sofrido sanção por processo disciplinar administrativo em órgão da administração pública direta ou indireta, nos últimos 05 (cinco) anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal;

2.1.5 A não apresentação dos documentos no prazo estipulado, acarretará na desclassificação do candidato.

3 DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

3.1 Para participar do Processo de Seleção para o cargo em função gratificada de Diretor e Vice-diretor escolar na rede Municipal de Ensino de Ibiaçá os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de Inscrição, conforme modelo Anexo II – FICHA DE INSCRIÇÃO;

3.1.2 Cópia do documento de identidade e CPF;

- 3.1.3** Certidão emitida pelo Departamento de Pessoal, comprovando os requisitos constantes nos subitens 2.1.1 e 2.1.4;
- 3.1.4** Certificado de Curso de Graduação em Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia em observância ao disposto no § 1º do art. 67 da Lei 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- 3.1.5** Certificado de Curso de pós-graduação lato sensu na área de Educação, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE),
- 3.1.6** Certificado de cursos ou programas em gestão escolar que totalizem a carga horária de no mínimo 100 (cem horas);
- 3.2** Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.3** A inscrição será efetuada por meio do preenchimento da ficha de inscrição e juntada de documentos, e entregue junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças no período estipulado no ANEXO I – Cronograma de datas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.
- 3.4** A ficha de inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face a identificação do candidato.
- 3.5** Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 3.6** Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.7** A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.8** As informações constantes na ficha de inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Ibiacá de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.
- 3.9** No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 3.1, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas do Decreto.

3.10 A declaração falsa dos dados ou documentos constantes na ficha de inscrição, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A documentação será analisada pela Comissão nomeada para realização deste processo de seleção, e após cada fase haverá divulgação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ibiaçá.

4.2 O resultado final do processo de seleção será homologado pelo Chefe do Poder Executivo com os candidatos habilitados, sendo publicado no sítio oficial do Município de Ibiaçá.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Dentre os candidatos habilitados o Chefe do Poder Executivo fará indicação e posterior nomeação, nos termos do Decreto nº 2315, de 21 de Setembro de 2023, para exercer a função de Diretor e Vice-Diretor.

5.2 Após o ato de nomeação, os gestores indicados, terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o plano de gestão e proposta de trabalho dentro da realidade da escola e comunidade escolar onde irá atuar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função.

5.3 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela comissão nomeada para este fim.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ
aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
CRONOGRAMA DE DATAS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR
ESCOLAR Nº 001/2023

ETAPAS	DATAS
Inscrição dos candidatos	10/10/2023 até 31/01/2024
Publicação da homologação das inscrições dos candidatos habilitados e não habilitados	15/02/2024
Recursos das inscrições não homologadas	20/02/2024
Publicação da homologação final das inscrições	28/02/2024
Publicação dos resultados preliminares dos candidatos habilitados	05/03/2024
Recursos quanto ao resultado preliminar	11/03/2024
Publicação da homologação do resultado final dos candidatos habilitados para a função de diretor e vice-diretor escolar	20/03/2024
Nomeação e posse	Janeiro de 2025

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR ESCOLAR Nº 001/2023

1. DADOS PESSOAIS E DE IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Estado Civil:
Carteira de Identidade:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:
Endereço Residencial:
E-mail:
Telefone residencial/celular:

2. ESCOLARIDADE

Graduação:
Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de Conclusão:
Pós-Graduação:
Curso / Área:

Instituição de Ensino:	
Ano de Conclusão:	
CURSOS OU PROGRAMAS EM GESTÃO ESCOLAR:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data de conclusão:
Carga horária:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data de conclusão:
Carga horária:	

3. INTENCIONALIDADE PARA O CARGO

() Diretor Escolar	() Vice-Diretor Escolar
---------------------	--------------------------

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO:

Declaro, que estou ciente das normas do edital, no momento da minha inscrição, pelo que apresento os documentos exigidos.

Ibiaçá — RS, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato